



EXECUTIVO

CONVOCAÇÃO

Publica-se Ofício 069/2018 de 12 de julho de 2018.

Foram realizadas várias tentativas, sem êxito, de entrega do ofício citado para o Presidente do SISED, para que o Sindicato sugerisse e convocasse Assembleia Geral para tratar do PCCR. No dia 27 de julho o Presidente do Sindicato Sr. Ambrósio Fernandes, após ler e tomar ciência do conteúdo do ofício 069/2018, recusou-se a receber por orientação da Assessoria Jurídica do SISED.

Ofício/SECAD n.º 069/2018

Dianópolis/TO, 12 de julho de 2018.

Ao Senhor

AMBRÓSIO FERNANDES PEREIRA

Presidente do SISED
Dianópolis/TO

Assunto: Convocação da Assembleia Geral Extraordinária do PCCR do Quadro Geral

Prezado Presidente,

Considerando o Ofício GAB 132/2018, de 20 de junho de 2018, onde foi convocada Assembleia Geral Extraordinária para tratar sobre o PCCR do Quadro Geral,

Considerando que o objetivo geral da assembleia é criar comissão para estudo do plano de carreira vigente,

Considerando que o Ofício citado foi distribuído em todas as secretarias,

Considerando que o Senhor Presidente do Sindicato foi comunicado de tal convocação e não compareceu,

Considerando que o Sindicato tem a função de promover e conscientizar os servidores quanto aos assuntos de interesse dos servidores do Quadro Geral,

Considerando que o Sindicato está ciente da importância e reformulação do PCCR do Quadro Geral,

Considerando uma série de apontamentos e inconsistências feitas por esta Gestão, dentro da Lei do PCCR que acarreta prejuízos aos servidores,

Considerando que esta Gestão está aberta ao diálogo e visa buscar uma melhor solução, quanto a questões pontuais do corpo da Lei, como: índice de correção da Data Base; enquadramento funcional do plano de carreira; avaliações periódicas de desempenho e etc,

E por fim, considerando que na Assembleia convocada por esta Gestão somente 1 (um) servidor compareceu,

Solicitamos que o Senhor Presidente do SISED, sugira uma nova data para assembleia geral e comunique essa secretaria formalmente, para divulgação aos servidores.

Na certeza de contar com vossa colaboração e ser de interesse público. Aproveito a oportunidade para apresentar-lhe protestos de elevada estima e consideração na contribuição da eficiência da Gestão Pública.

Atenciosamente,

JOSEMARIA RODRIGUES ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Neste sentido, convocamos os Servidores do Quadro Geral, conforme Ofício N.º 071/2018.

Ofício/SECAD n.º 071/2018

Dianópolis/TO, 08 de agosto de 2018.

Aos

Servidores Efetivos do Quadro Geral

Prefeitura Municipal de Dianópolis

Assunto: Convocação da Assembleia Geral Extraordinária do PCCR do Quadro Geral

Prezados Servidores,

O Prefeito de Dianópolis Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, convoca **TODOS OS SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO GERAL** em pleno gozo de seus direitos, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária do PCCR do Quadro Geral, a realizar-se na data de **16 de Agosto de 2018, às 19h00min**, em primeira convocação e **às 19h30min, em segunda e última convocação**, com qualquer número de servidores presentes, no Auditório do Colégio João de Abreu, para deliberarem sobre a seguinte pauta:



MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

1 – Criar comissão de Estudo e Avaliação da Lei nº 1.278/2013 que Dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Efetivos do Quadro do Geral do Município de Dianópolis – TO.

Das condições:

- Que este documento circule entre as Secretarias, Departamentos, Legislativo, Sindicatos e Comunidade para a transparência do processo;
- Que seja lavrado documento denominado “ATA” de todo o processo.

Na certeza de contar com vossa colaboração e ser de interesse público. Aproveito a oportunidade para apresentar-lhe protestos de elevada estima e consideração na contribuição da eficiência da Gestão Pública.

Atenciosamente,

GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA
Prefeito Municipal

EDITAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 006/2018

SELEÇÃO DE ACADÊMICOS ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE PEDAGOGIA DO GRUPO EDUCACIONAL PETRUS LTDA ME- (UNOPAR) E O CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL (UNINTER) JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Dianópolis do Estado do Tocantins juntamente com a gestora do Fundo Municipal de Educação torna público que estarão abertas, no período de 10 a 15 de agosto de 2018, as inscrições para o Processo Seletivo Público nº 006/2018, para o preenchimento de vagas para acadêmicos

estagiários no quadro da Secretaria Municipal de Educação. As vagas são:

Acadêmico(a) Estagiário(a): (Zona Urbana)

Acadêmico(a) Estagiário(a): (Zona Rural)

1– DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Processo Seletivo Público dar-se-á em conformidade com a seguinte Lei: 1387/2017 de 22 de dezembro de 2017 que institui o Programa de Incentivo ao Estágio no âmbito do Poder Executivo Municipal de Dianópolis e dá outras providências.

2 – DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo Público dar-se-á através de avisos afixados no mural da sede da Secretaria Municipal de Educação, bem como no da Prefeitura no período de 10 a 17 de agosto de 2018.

3 – DA FORMAÇÃO

3.1 – Para o (a) Acadêmico (a) estagiário (a) **zona urbana e zona rural**: Cursando a partir do terceiro período do curso de pedagogia (Declaração da Instituição).

4 – DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO E VENCIMENTOS

4.1 – Para estagiário (a), a carga horária será em conformidade com a instrução normativa da SEMED 20h semanais, de acordo a necessidade da Unidade Escolar;

Vencimento: Bolsa no valor de meio salário mínimo, mais R\$ 6,00 referente a cada dia de trabalhado, ou seja, auxílio transporte e jornada de trabalho de 20 horas semanais.

5- ATRIBUIÇÕES DO CARGO

5.1- O estagiário deverá acompanhar e auxiliar os alunos em horário de entrada e saída da escola e intervalos de aulas (Recreio), bem como atender suas necessidades básicas de higiene e alimentação, por meio de uma relação que possibilite o exercício da autonomia pessoal;

**P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E D I A N Ó P O L I S**

5.2- Elaborar, produzir e organizar serviços, atividades e recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial.

6 – DAS VAGAS

Ordem	Unidade Escolar/Administrativa	Localidade	Vagas	Cadastro Reserva
6.1	Escola Municipal Urbana	Zona urbana	04	05
6.2	Escola Municipal Rural	Zona rural	01	03

7 – DA INSCRIÇÃO

7.1.1 – Requisitos básicos para a inscrição:

7.1.2 - Possuir idade mínima de 18 anos completos na data do encerramento das inscrições;

7.1.3 - Ter a escolaridade exigida no edital;

7.1.4 - Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;

7.1.5 - Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;

7.1.6 - Gozar de boa saúde física e mental;

7.1.7 - Atender as condições prescritas para a função.

8 - Procedimentos da inscrição:

8.1 - Comparecer ao local de inscrição na Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Diana Wolney esquina com João Correia de Melo, Qd 43, Lt 01, Centro, no horário das 7:30hs as 13:00hs.

8.2 - Entregar o Requerimento de Inscrição devidamente preenchido;

8.3 – Entregar a cópia autenticada do documento de identificação com foto ou apresentar o original para autenticação de cópia no local da inscrição.

8.4- Entregar o currículo e os documentos necessários para comprovação da escolaridade (Xerox autenticada ou apresentar o original para autenticação de cópia no local da inscrição).

8.5- No ato da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante assinado pelo atendente. A inscrição só terá validade se o comprovante estiver devidamente assinado.

8.6 – Serão aceitas inscrições feitas por procuradores com procurações com firma reconhecida em cartório.

9 – DA SELEÇÃO

A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os acadêmicos estagiários, aquele mais apto a desempenhar as atribuições do cargo de Estagiário Assistente de Alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. E constará da seguinte etapa:

9.1 – Etapa 01 – Eliminatória: Análises dos currículos**9.2 – Etapa 02 – Classificatória: Entrevista individual**

9.3- Os critérios que serão analisados durante a entrevista:

- Boa relação com alunos que apresentam deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;
- Ter conhecimento sobre planejamento escolar, didática e avaliação da aprendizagem.

10 – DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS

Os currículos serão analisados sob a responsabilidade da Comissão Especial do Processo Seletivo de Acadêmicos Estagiários do curso de Pedagogia, constituído pela Portaria nº 029/2018, em obediência as normas do presente Edital.

11 – DA CLASSIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

11.1 – A classificação será feita em ordem decrescente baseado no currículo que apresentar:

11.2 – Currículo: O candidato a vaga deverá ser aluno do curso de Pedagogia e cursos de aperfeiçoamento na área da educação;

11.3 – Escolaridade;

11.4- Nota na entrevista

11.5 – Em caso de empate entre os candidatos será levado em consideração o que tiver maior idade;

11.6 – Se persistir o empate será levado em consideração o candidato que apresentar maior nota na entrevista;

12– DO CRONOGRAMA

09/08	Divulgação do Edital do Processo Seletivo
10/08 a 15/08	Período de inscrição
16/08	Entrevista com o acadêmico inscrito
17/08	Resultado final

13 –DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas;

Dianópolis, 09 de agosto de 2018.

Gleibson Moreira Almeida

Prefeito Municipal

Rone Lúcia Alves Vogado Silva

Secretária Municipal de Educação

DECRETO

DECRETO Nº 212/2018

“EXONERA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

DECRETA

Art.1º - EXONERAR JULIANA BARROSO ALMEIDA NASCIMENTO, do cargo comissionado de ASSESSORA DE GABINETE.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO,
ao 10º dia do mês de agosto de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA

Prefeito Municipal